



Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 014, DE 12 DE JULHO DE 2017**

Qualifica como Organização Social – OS, o Instituto Tecnológico das Cadeias Biossustentáveis - ITCBio e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Igarassu, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 2.954/2015 que dispõe sobre a qualificação de entidade como organização social no âmbito do Município de Igarassu;

**Considerando** o ofício nº 23-2017/ITCBio, de 10 de abril de 2017, do Instituto Tecnológico das Cadeias Biossustentáveis – ITCBio enviado à Agência de Desenvolvimento de Igarassu, requerendo sua qualificação como Organização Social (O.S.) para desenvolver projetos e prestar serviços ao Município de Igarassu na área de saúde;

**Considerando** o envio do ofício nº 052/2017-AD Igarassu, de 12 de abril de 2017, da Agência de Desenvolvimento de Igarassu enviado à Secretaria de Saúde, solicitando manifestação na forma de "atestar seu conhecimento e aprovação" para "**RECONHECER**" o Instituto Tecnológico das Cadeias Biossustentáveis – ITCBio como Organização Social (O.S.) para desenvolver projetos e prestar serviços ao Município de Igarassu na área de saúde;

**Considerando** o ofício nº 1.605/2017, de 04 de julho de 2017 da Secretaria de Saúde, reconhecendo o Instituto Tecnológico das Cadeias Biossustentáveis – ITCBio como Organização Social (O.S.) para desenvolver projetos e prestar serviços ao Município de Igarassu na área de saúde, de acordo com as atividades elencadas no seu Estatuto;

**Considerando** a fundamentação jurídica inserta no Parecer nº 031/2017 da Procuradoria Geral do Município de Igarassu, opinando pela possibilidade do Prefeito do Município de Igarassu qualificar o Instituto Tecnológico das Cadeias Biossustentáveis – ITCBio como Organização Social

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social – OS, nos termos da Lei Municipal nº 2.954 de 07 de janeiro de 2016, o Instituto Tecnológico das Cadeias Biossustentáveis – ITCBio, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro no município de Recife, neste Estado de Pernambuco, com endereço na Rua Viscondessa do Livramento, 113 – Derby – CEP nº 52.010-060, inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 25.682.795/0001-96, para desenvolver projetos e





**Prefeitura Municipal de Igarassu**  
prestar serviços ao Município de Igarassu na área de saúde.

Art. 2º - O Município de Igarassu, observado o contido na legislação aplicável, e em especial a Lei nº 2.954 de 07 de janeiro de 2016, poderá celebrar contrato de gestão com o Instituto Tecnológico das Cadeias Biossustentáveis – ITCBio, com a interveniência das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e da Agência de Desenvolvimento de Igarassu, disciplinando as condições e os recursos patrimoniais e financeiros a serem disponibilizados pelo Município de Igarassu para o desempenho das atividades públicas não-exclusivas a seu cargo, repassadas àquela entidade.

Art. 3º - A execução do contrato celebrado com o Instituto Tecnológico das Cadeias Biossustentáveis – ITCBio, será acompanhada pela Secretaria, Agência ou Empresa Pública que a contratar, e será fiscalizada pela Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu-PE, em 12 de julho de 2017.

  
**MÁRIO RICARDO SANTOS LIMA**  
Prefeito

